

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

DESPACHO

São Caetano de Odivelas/Pará, 27 de julho de 2022.

À

Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Assunto: Pedido de 2º (segundo) aditamento por prorrogação de prazo e quantidade na vigência contratual.

Em virtude de uma readequação de prorrogação de prazo na vigência contratual, venho informar e requerer nos termos seguintes:

Precisamos que seja providenciada termo aditivo de prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas nos Contratos nº **2021070601**, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social De São Caetano de Odivelas, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2021. Fundamentado no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Como já mencionado a vigência deste contrato encerra-se em **31 de julho de 2022**, ocorre que à necessidade desta Secretaria pela prestação do serviço objeto desta contratação, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 2021070601

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02605002/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 7/2021-310501

Contratada: RAISSA CHAGAS VAZ

Objeto: Contratação para Locação de imóvel localizado na Avenida Magalhães Barata, s/n, Bairro Umarizal, para funcionamento do Prédio da Secretaria de Assistência Social (SEMAS), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

Justificativa:

O Fundo Municipal de Assistência Social De São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **31 de julho de 2022** e que se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e com vasta experiência na área.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos serviços de locação desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, inciso II, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 7 (sete) meses, no período de 01 de agosto de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência por escrito.

Assim solicita-se a adoção de medidas com vistas à formalizar ato administrativo com vistas a assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social